



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 16.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.276, DE 06 DE MARÇO DE 1.987

Cria centros educativos e esportivos na zona rural e abre crédito especial.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Ficam criados na zona rural, nos bairros do Pingador, Paca e Bonfim, centros educativos e esportivos.

Artigo 2º. - Estes centros serão destinados ao desenvolvimento do ensino pré-escolar, da cultura e de esportes.

Artigo 3º. - Serão localizados nas áreas onde já existem, atualmente, um galpão e um campo de futebol e cujos proprietários deverão confirmar a ceção e autorizar, por escrito, o uso de uma área de 12.000 m² (doze mil metros quadrados).

Parágrafo Único - O Centro Educativo e Esportivo Rural será constituído de uma sala de aula, salão para reuniões culturais e de lazer, quadras e campos de esportes.

Artigo 4º. - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial no valor de CZ\$517.861,34 (quinhentos e dezessete mil, oitocentos e sessenta e um cruzados e trinta e quatro centavos), e que serão cobertos com os recursos financeiros do exercício de 1.986 para 1.987 e que estão vinculados à aplicação no ensino.

Artigo 5º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 06 dias do mês de março do ano de 1.987.

DR. MIGUEL JOSÉ CHADDAD
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no livro de Leis e, em seguida publicado por afixação no local de costume e pela Imprensa local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

RUA DR. FERNANDO COSTA N.º 307 — CEP 15.890 — FONE: (0172) 86-1219 — UCHOA
ESTADO DE SÃO PAULO

VERA LUIZA BERETTA SECO
SECRETÁRIA DA PREFEITURA